



**AUTORIZAÇÃO FINAL**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO A Contratação de um fotógrafo para registro de Sessões Solenes e demais solenidades da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul com entrega mínima de 50 registros digitais por evento, para o ano de 2025. No valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por evento, até o máximo de 10 eventos no ano.

TOTAL GERAL: R\$1500,00 (hum mil e quinhentos reais).

CNPJ: 46.270.837/0001-51 – Mauricio Pereira Benites..

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Caçapava do Sul, 20 de FEVEREIRO de 2025.

ANTONIO DIAS DE ALMEIDA FILHO  
Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul